

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos de poço artesiano instalados em terreno particular, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ILDETE PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n. 142.462.525-49, portadora do RG n. 02.204.973-89 SSP/BA, os equipamentos de poço artesiano instalados na Fazenda Boa Sorte, imóvel de propriedade da donatária, localizado no KM 0 da estrada do Povoado de Mundo Novo, neste Município de Ibipeba, que funcionava para atendimento de água para consumo animal da comunidade.

Parágrafo Único. A doação prevista no *caput* se justifica, pois o atendimento de água nos moldes especificados não mais necessita da estrutura do respectivo poço artesiano, tendo assim cumprido sua função social pelo tempo em que esteve em funcionamento.

Art. 2º. Correrá por conta da donatária, caso necessário, a regularização das respectivas licenças ambientais relacionadas aos equipamentos utilizados no poço artesiano em questão, no prazo que a lei exigir.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
☎ 74 3648.2110 📠 74 3648.2120 📧 pmibipeba@gmail.com